

FORMAÇÃO DO GRUPO

- ✓ PME de 02 a 99 vidas
- ✓ Mínimo de 01 (um) titular com vínculo e mais um dependente

COMPOSIÇÃO

- ✓ Titulares: sócios, funcionários com vínculo FGTS, estagiários (menos os funcionários afastados) e administradores constantes do contrato social
- ✓ Dependentes diretos: cônjuge ou companheiro(a); filhos naturais, adotivos ou enteados até 49 anos 11 meses e 29 dias ou filhos inválidos sem limite de idade
- ✓ Dependentes indiretos: netos, sobrinhos, irmãos, genro e nora - todos até 49 anos 11 meses e 29 dias
- ✓ Aprendiz: maiores de 14 anos e menores de 24 anos
- ✓ Entidades (agregações, associações, clubes, condomínios, confederações, cooperativas, entidades filantrópicas e religiosas, federações, fundações, sindicatos e ONGs): aceitação sujeita a análise, somente para funcionários constantes do FGTS e diretoria constante da Ata

AGREGADOS: NA DATA DA INCLUSÃO, O BENEFICIÁRIO (A) DEVER TER IDADE IGUAL OU INFERIOR A 65 ANOS

- ✓ Pai, Mãe, Sogro, Sogra, Padrasto e Madrasta
- ✓ Permitida inclusão somente no ato da implantação do contrato
- ✓ Para cada titular será permitido 02 (dois) agregados
- ✓ O ingresso do grupo familiar dependerá da participação do titular do contrato
- ✓ Regra válida para contratos de 02 a 29 vidas

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ✓ A contratação poderá ser total ou parcial.
- ✓ A escolha de categoria de plano é livre para os titulares. Os dependentes não poderão escolher planos diferentes do titular.

REGRAS GERAIS

- ✓ Titular: a assinatura é realizada de forma virtual e o e-mail para assim fazê-lo deverá, obrigatoriamente, conter o nome do titular
- ✓ É obrigatório informar o número da Declaração de Nascido Vivo de todos os beneficiários (titulares ou dependentes) nascidos a partir de 1º de janeiro de 2010 o nº da DNV consta nas certidões de nascimento emitidas a partir desta data
- ✓ Não serão aceitas empresas das seguintes atividades: motoboy, segurança armada, transporte por meio de motocicleta ou afins

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ Empresa: cópia do contrato social e suas alterações ou requerimento do empresário, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou certificado de microempreendedor (MEI) ou Cadastro Específico do INSS (CEI) com tempo de constituição mínimo de 06 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa; cópia do cartão CNPJ
- ✓ Inscrição Municipal, guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário)
Importante: quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta "plenos poderes para administrar a empresa, firmar compromissos ou assinar contratos" e cópia do RG ou CNH do procurador
- ✓ Titular: RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS-Cartão Nacional da Saúde, comprovante de endereço em nome do titular atualizado com CEP (qualquer um que comprove residência), não podendo ultrapassar 90 dias da emissão
- ✓ Funcionário recém-contratado (dentro dos 30 dias a contar da data de admissão): Ficha de registro assinada pelo colaborador e pelo responsável do RH com carimbo e/ou Carteira profissional (páginas com foto e assinatura, dados pessoais e registro da empresa) ou CTPS digital.
- ✓ Funcionários com mais de 30 da admissão: Relação de Fundo de Garantia com guia paga (GFIP) e/ou Carteira profissional (páginas com foto e assinatura, dados pessoais e registro da empresa) ou CTPS digital.
- ✓ Filho incapaz: RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS-Cartão Nacional da Saúde, certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir de 01/2010), termo de curatela, tutela judicial, laudo médico do INSS que comprove a incapacidade civil do dependente atualizado

- ✓ **Cônjuge/companheira:** RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS–Cartão Nacional da Saúde, certidão de casamento ou a declaração de convívio marital simples com firma reconhecida de ambos com duas testemunhas. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de vínculo marital: escritura pública de união estável ou declaração simples de convívio marital reconhecida em cartório.
- ✓ **Filhos naturais ou enteados:** RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS–Cartão Nacional da Saúde, certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir de 2010)
- ✓ **Filhos adotivos:** RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS–Cartão Nacional da Saúde, termo de guarda judicial definitiva e certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir de 2010)
- ✓ **Netos(as):** certidão de nascimento ou cópia do RG ou CNH juntamente com a cópia do RG ou CNH dos pais para comprovação de vínculo e certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir de 2010). Inclusão permitida para beneficiários com idade 0 a 49 anos
- ✓ **Irmão(ã):** cópia do RG ou CNH, ou certidão de nascimento para comprovação de vínculo com o titular. Inclusão permitida para beneficiários com idade 0 a 49 anos
- ✓ **Sobrinhos(as):** cópia do RG ou CNH dos sobrinhos e certidão de casamento dos pais ou cópia da certidão de nascimento obrigatório para nascidos a partir de 2010 dos sobrinhos para comprovação de vínculo. Inclusão permitida para beneficiários com idade 0 a 49 anos
- ✓ **Genro/Nora:** cópia de RG ou CNH dos mesmos e certidão de casamento ou declaração de convivência marital até 49 anos do genro/nora juntamente com o RG ou CNH do filho para comprovação de vínculo
- ✓ **Estagiários:** RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS–Cartão Nacional da Saúde, contrato com o CIEE, contrato ou termo de estágio da Contratante com a entidade ou ainda o contrato firmado entre o estagiário e a empresa
- ✓ **Aprendiz:** RG, CPF (cópia ou a impressão do cartão via site da Receita Federal), CNS–Cartão Nacional da Saúde e cópia da carteira profissional, contrato de aprendiz assinado pelo próprio e pelo representante legal da empresa. Caso o aprendiz seja menor de 18 anos, o contrato e declaração de saúde deverá estar assinado pelo responsável legal do aprendiz
- ✓ **Empresa com atividade rural:** cópia do CNPJ atual, DECA e INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural)
- ✓ **A Unimed Guarulhos** poderá solicitar a qualquer momento, os documentos atualizados que comprovem a relação de vínculo societário e/ou empregatício e relação de dependência
- ✓ **Entrevista Qualificada:** É obrigatória a realização de entrevista qualificada para todo beneficiário de 0 a 10 anos e 59 anos ou mais.

Procedimentos	Carência Contratual	Redução de Carências	
		Plano anterior 06 a 11 meses	Plano anterior a partir de 12 meses
Urgências e emergências	24 hrs	24 hrs	24 hrs
Consultas eletivas	15 dias		
Exames básicos	15 dias		
Fisioterapia	60 dias	30 dias	
Exames especiais	90 dias	60 dias	
Procedimentos ambulatoriais básicos	90 dias	30 dias	
Procedimentos ambulatoriais especiais	120 dias	90 dias	180 dias
Terapias	180 dias	180 dias	
Internações clínicas, cirúrgicas	180 dias	90 dias	
Internações Psiquiátricas, inclusive em decorrência de dependência química	180 dias	150 dias	120 dias

Parto a termo	300 dias	300 dias	300 dias
Cobertura parcial temporária para eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade relacionados com a doença ou lesão preexistente	24 meses	24 meses	24 meses

- ✓ Toda redução de carência será submetida à análise e somente será concedida após aprovação da Unimed Guarulhos
- ✓ A idade limite para aproveitamento de carências é de 69 anos 11 meses e 29 dias
- ✓ Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;
- ✓ Para aproveitamento de carências – não pode ultrapassar 60 dias do último vencimento pago ou da exclusão do plano anterior
- ✓ Reduz carência de todas operadoras com registro na ANS exceto para planos hospitalares, de auto gestão, Nipomed e outros cartões de descontos
- ✓ Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de pagamento da Operadora anterior quitados (não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de vencimento do último boleto pago), com cópia do cartão ou da proposta de adesão da operadora anterior (obrigatório data de início no cartão); ou
- ✓ Carta de permanência original da operadora anterior contendo todos os dados do contrato anterior como data de início do contrato, nome dos beneficiários, data de exclusão/cancelamento (substitui todos os documentos anteriormente citados)
- ✓ O prazo de validade da carta de permanência é de 60 dias contados da sua emissão.
- ✓ A venda somente pode ser feita através do corretor a partir de 61º dia do cancelamento no sistema Unimed Guarulhos e não haverá aproveitamento de carências

Data de protocolo da proposta na operadora	Início de vigência	Dia do vencimento
De 01 a 10	Dia 20 do mesmo mês	Dia 20 do mês da vigência
De 11 a 20	Dia 30 do mesmo mês	Dia 30 do mês da vigência
De 21 a 30/31	Dia 10 do mês seguinte	Dia 10 do mês da vigência

ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO

- ✓ Plano Essencial: poderá ser comercializado em Guarulhos e atendimento em rede própria;
- ✓ Plano Regional – poderá ser comercializado no grupo de municípios: Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel e atendimento em rede própria e credenciada;
- ✓ Se o CNPJ não for dessa área de comercialização, porém as vidas estiverem nessa área, poderemos comercializar, desde que sejam apresentados documentos que comprovem a residência em nossa área de abrangência. Nessa hipótese é obrigatório solicitar liberação de área previamente no e-mail apoioaocorretor@unimedguarulhos.coop.br. Na solicitação é necessário encaminhar as seguintes informações: CNPJ, plano que será comercializado, quantidade de vidas e endereço
- ✓ Entidades: A aceitação passa por análise do setor jurídico, por isso é necessário que seja encaminhado a seguinte documentação: Ata (válida), estatuto, RG/CPF do responsável pela assinatura do contrato e CNPJ atualizado via e-mail apoioaocorretor@unimedguarulhos.coop.br